



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000

CNPJ. 18.504.167/0001-55 - Mantena - Minas Gerais

### **PORTARIA Nº 001/SMS/2025**

**Dispõe sobre a determinação de retorno imediato de servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas designadas por portaria municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mantena/MG.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 105 da Lei Orgânica do Município de Mantena,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como fundamentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a ordem administrativa, a observância da hierarquia funcional e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em atenção ao interesse público primário;

CONSIDERANDO a competência do gestor em assegurar a estrita observância dos deveres funcionais dos servidores e ocupantes de cargos comissionados, de modo a garantir a regularidade e a continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a urgência em promover a reorganização dos quadros funcionais, evitando prejuízos à coletividade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e aqueles designados para funções por meio de portaria municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, deverão retornar ao cargo para o qual foram originalmente nomeados ou designados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000  
CNPJ. 18.504.167/0001-55 - Mantena - Minas Gerais

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria ensejará o imediato encaminhamento da situação ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Mantena, para que sejam adotadas as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Mantena/MG, 12 de setembro de 2025.

**WALACE ALVES GONÇALVES**

**Secretário Municipal de Saúde**